



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

LEI Nº 503/84

EMENTA: Fixa Níveis e Símbolos de Vencimentos e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que em reunião realizada no dia 23 de outubro de 1984, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 1984.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
- Prefeito -

Art. 1º- Os vencimentos dos funcionários Público Municipal do Condado, da Ativa, assim como os proventos dos Inativos e Pensões, passam a ter os seus valores de conformidade com o Quadro Administrativo abaixo discriminado:

2- PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

Pessoal Celetista:

01- Assessor de Gabinete...Cr\$	225.000,00
01- Motorista.....Cr\$	135.000,00
01- Recepcionista.....Cr\$	97.176,00

Cargo em Comissão:

01- Assessor Jurídico-CC-1.Cr\$	584.000,00
---------------------------------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

- continuação LEI Nº 503/84 -

3- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Seção de Pessoal e Enc. Gerais

Pessoal Fixo:

01 Supervisor da Despesa - PF-1.....CR\$ 300.000,00

01 Auxiliar Administrativo - PF-2.....CR\$ 97.176,00

Pessoal Contratado:

01 - Motorista - PC-1.....CR\$ 135.000,00

01 - Datilógrafo - PC-2.....CR\$ 97.176,00

02 - Contínuo - PC-2.....CR\$ 97.176,00

01 - Servente - PC-4.....CR\$ 60.000,00

Cargo em Comissão:

01 - Secretário - CC-2.....CR\$ 300.000,00

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.1 Seção de Arrecadação, Contabilidade e

Tesouraria

Pessoal Fixo:

01- Fiscal Arrecadador - PF-2.....CR\$ 97.176,00

01- Escrivão da D. de Polícia-PF-2....CR\$ 97.176,00

4.1 Seção de Arrecadação, Contabilidade e Tesouraria

Pessoal Celetista:

01 Contador.....CR\$ 450.000,00

01 Escriturária.....CR\$ 135.000,00

07 Auxiliar de Escrita.....CR\$ 97.176,00

01 Fiscal de Arrecadação.....CR\$ 97.176,00

- continua -



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

- continuação da LEI Nº 503/84 -

Cargo em Comissão:

01 Coletor - CC-3.....CR\$	225.000,00
01 Tesoureira-CC-3.....CR\$	225.000,00

5- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Gabinete do Diretor

Pessoal Fixo:

01 Auxiliar Administrativo - PF-2.....CR\$	97.176,00
--	-----------

Pessoal Contratado:

01 Auxiliar de Escrita - PC-2.....CR\$	97.176,00
--	-----------

Gratificação de Função:

01 Diretora - GF-1.....CR\$	150.000,00
06 Supervisora - GF-3.....CR\$	30.000,00

5.2 Seção de Ensino, Cultura e Desportos

Pessoal Fixo:

30 Professora - PF-2.....CR\$	97.176,00
01 Assistente da Biblioteca - PF-3....CR\$	60.000,00
20 Merendeira - PF-3.....CR\$	60.000,00

Pessoal Contratado:

22 Professora ^D iplomada - PC-2.....CR\$	97.176,00
03 Auxiliar de Cultura - PC-4.....CR\$	60.000,00
48 Professora I - PC-2.....CR\$	97.176,00
01 Técnico de Som - PC-4.....CR\$	60.000,00
01 Encarregado da Amplificadora-PC-4..CR\$	60.000,00
01 Professora II - PC-4.....CR\$	60.000,00
26 Servente - PC-4.....CR\$	60.000,00

- continua -



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

- continuação LEI Nº 503/84 -

Gratificação de Função:

01 Diretora da EMAPA - GF-2.....CR\$ 113.000,00

6- SERVIÇOS DE SAÚDE, SAN. E B. -E. SOCIAL

6.1 Seção de Saúde, San. e B.-E. Social

Pessoal Fixo:

01 Assistente Administrativo -PF-4.....CR\$ 60.000,00

02 Auxiliar de Enfermagem - PF-4.....CR\$ 60.000,00

6.1 Seção de Saúde, San. e Bem-Estar Social

Pessoal Celetista:

01 Diretor.....CR\$ 270.000,00

01 Assistente Social.....CR\$ 270.000,00

05 Médicos.....CR\$ 150.000,00

01 Advogado de Ofício.....CR\$ 146.000,00

03 Motorista.....CR\$ 135.000,00

02 Diretor-Auxiliar.....CR\$ 113.000,00

01 Auxiliar de Enfermagem.....CR\$ 60.000,00

06 Auxiliar de Escrita.....CR\$ 60.000,00

04 Servente.....CR\$ 60.000,00

02 Cozinheira.....CR\$ 60.000,00

02 Lavadeira.....CR\$ 60.000,00

04 Atendente.....CR\$ 90.176,00

Pessoal Inativo:

José Lira dos Santos.....CR\$ 120.000,00

Ernestina B. de Sena do Nascimento.....CR\$ 97.176,00

Maria de Lourdes Bezerra da Silva.....CR\$ 97.176,00

Josefa Rodrigues de Oliveira.....CR\$ 97.176,00

Josefa Cunha de Barros.....CR\$ 97.176,00



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

- continuação LEI Nº 503/84 -

Pensionistas:

Maria de Mattos Barbosa.....	CR\$ 60.000,00
Doralice Amaral de Oliveira.....	CR\$ 60.000,00
Rita Rodrigues da Silva.....	CR\$ 60.000,00

7- SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS P. E URBANISMO

7.1 Seção Rodoviária Municipal

Pessoal Contratado:

01 Fiscal de Rodovias - PC-2.....	CR\$ 97.176,00
-----------------------------------	----------------

7.2 Seção de Obras, Comunicações e Urbanismo

Pessoal Fixo:

01 Supervisor da Limpeza - PF-3.....	CR\$ 90.000,00
--------------------------------------	----------------

Pessoal Contratado:

01 Tratorista - PC-1.....	CR\$ 135.000,00
04 Telefonista - PC-4.....	CR\$ 60.000,00
30 Gary - PC-3.....	CR\$ 90.000,00
08 Vigia -PC-4.....	CR\$ 60.000,00

8- SERVS. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

8.1 Seção de Mercados, Feiras e Matadouros

Pessoal Contratado:

01 Encarregado do Matadouro - PC-3.....	CR\$ 90.000,00
01 Zelador - PC-4.....	CR\$ 60.000,00

ART. 2º- O salário família dos funcionários efetivos ,
será de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por cada dependente.

- continua -



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

"CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE"

PERNAMBUCO

- continuação LEI Nº 503/84 -

Parágrafo Único- O Salário Família do pessoal Contratado ,
será de acordo com o que dispõe a C.L.T.

Art. 3º- O funcionário designado para o cargo de comissão ,
cujo vencimento seja equivalente ao recebido no exercício de seu
cargo, poderá perceber até 50% do valor de seus vencimentos ou salá
rio, a título de gratificação pelo cargo em comissão ocupado.

Art. 4º- As despesas de que trata a presente Lei, correrão '
por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento para
o exercício de 1985 e abertura de Créditos Suplementares.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de novem -
bro de 1984.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1984.

Atanail Bezerra de Almeida

- Presidente -

Antonio Manoel de Fátima

- 1º Secretário -

João Lúcio da Silva CRG

- 2º Secretário -